



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 632 / 2026**

**Indica ao Senhor Prefeito a adoção de medidas para adequação do enquadramento dos profissionais da educação infantil na carreira do magistério, nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**CONSIDERANDO** a presente indicação tem por objetivo garantir o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Leme, a qual reconhece como integrantes da carreira do magistério os profissionais da educação infantil que exerçam função docente, independentemente da nomenclatura do cargo.

**CONSIDERANDO que** é de conhecimento que diversos profissionais atuam diretamente com crianças, desempenhando atividades pedagógicas que envolvem o cuidar, o brincar e o educar, preenchendo, portanto, os requisitos legais para o devido enquadramento.

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito promover a devida adequação da estrutura administrativa, garantindo o reconhecimento, a valorização profissional e o cumprimento da legislação vigente, evitando, inclusive, possíveis passivos judiciais ao Município.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 09 de abril de 2026.

*JOÃO CERBI*  
**Vereador**